



PEDIDO DE COMPRA: 000006 / 2026
EMIÇÃO: 30/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Objetivo: Realizar uma nova ligação de luz, trifásica, nas proximidades do Funil, no Parque Marinha do Brasil.

Justificativa: Esta instalação é necessária para realização dos eventos no local, onde a demanda por energia é grande, e os pontos existentes são insuficientes.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a Realização de uma nova ligação de luz, trifásica, nas proximidades do Funil, no Parque Marinha do Brasil, deste município.

A contratação é necessária para realização dos eventos no local, onde a demanda por energia é grande, e os pontos existentes são insuficientes.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a quantidade de realização de nova ligação de energia elétrica trifásica, a ser implantada nas proximidades do Funil, no Parque Marinha do Brasil, neste Município, junto à concessionária **RGE – Rio Grande Energia**.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.